

Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art 74, Inciso III, Alínea f - Decreto Municipal 2635/2024

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessária visando à capacitação técnica da servidora vinculada ao Controle Interno Municipal, com vistas ao cumprimento das auditorias obrigatórias, ao fortalecimento da governança pública e ao atendimento das exigências dos órgãos de controle, em consonância com as necessidades do Município, conforme **Requisição nº 9**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A atuação do Controle Interno Municipal exige constante atualização técnica, especialmente no que se refere às auditorias obrigatórias, ao planejamento anual de auditoria interna e à implantação de matriz de riscos, instrumentos essenciais para o fortalecimento da governança e da gestão pública.

Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de capacitação específica da servidora responsável pelas atividades de controle interno, a fim de assegurar a adequada execução de suas atribuições, em conformidade com as boas práticas e exigências dos órgãos de controle.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no [Plano Anual de Contratações do Município](#) do ano de 2026 .

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de INEXIGIBILIDADE de licitação em conformidade com o [Art 74, Inciso III, Alínea "f" da lei 14.133/2021](#). A empresa foi contratada pela sua notória especialização e o preço é compatível com o praticado no mercado.

3.2 Não haverá formalização de contrato, devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho, visto que a entrega pelos serviços se dará de forma imediata, conforme [Art. 95, II da lei 14.133/2021](#).

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, garantindo a plena funcionalidade do acesso ao curso e a efetiva participação da servidora

Eventuais falhas técnicas ou não conformidades relacionadas ao acesso à plataforma deverão ser sanadas de forma imediata pela Contratada, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

4.2 A execução dos serviços não será realizada de forma parcelada, ocorrendo em evento único, nas datas previamente definidas.

4.3 O serviço, objeto deste estudo se dá: Constitui objeto desta licitação a contratação da empresa para prestação de serviços de inscrição da servidora Júlia Cleomara Erpen no Curso "Auditorias Obrigatórias do Controle Interno, Plano Anual de Auditoria Interna e Implantação da Matriz de Riscos", a ser ministrado pela empresa **Gestão A+ Desenvolvimento Ltda**, na modalidade online, a ser realizado nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, com carga horária total de 10 (dez) horas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos considerando a natureza do objeto, que consiste em capacitação individual e não recorrente, destinada à qualificação técnica de uma única servidora, inexistindo histórico de contratações anteriores com objeto idêntico no âmbito desta Administração.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a existência de cursos na área de auditoria e controle interno. Contudo, sob os aspectos técnico e econômico, a solução proposta mostra-se a mais adequada, considerando que o curso possui conteúdo autoral, metodologia própria e é ministrado por profissionais de notória especialização, o que inviabiliza a competição em igualdade de condições com outros fornecedores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO



7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO	1	UN	990,00	990,00

Valor aproximado: 990,00

7.2 O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado por meio de pesquisas e cotações realizadas, adotando-se critério de razoabilidade e compatibilidade econômica.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na inscrição da servidora Júlia Cleomara Erpen no Curso "Auditorias Obrigatórias do Controle Interno, Plano Anual de Auditoria Interna e Implantação da Matriz de Riscos", a ser ministrado pela empresa **Gestão A+ Desenvolvimento Ltda**, na modalidade online, a ser realizado nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, com carga horária total de 10 (dez) horas. , visando ao aprimoramento técnico-profissional desta servidora e ao fortalecimento das atividades de controle interno da Administração Municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar a capacitação técnica necessária ao adequado desempenho das atribuições relacionadas ao controle interno, auditoria e gestão de riscos, contribuindo para a melhoria da qualidade das análises e decisões administrativas.

9.2 A contratação está alinhada às boas práticas de sustentabilidade, especialmente por tratar-se de capacitação na modalidade online, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais.

9.3 Espera-se, como resultado, o fortalecimento das rotinas de controle e a continuidade eficiente dos serviços públicos.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1 Com base nas justificativas e especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário suficiente para subsidiar a contratação, declara-se que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões técnicos exigidos e à compatibilidade com os preços de mercado.

São João do Polêsine, 15 de Janeiro de 2026

Requisitante:

JULIA CLEOMARA ERPEN

Controle Interno

